

LEI Nº 279

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado dos Transportes.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando a construção de um Terminal Rodoviário, bem como sua posterior administração e manutenção.

Art. 2º O Terminal Rodoviário será construído na quadra nº 40 da planta original da cidade, nos lotes pertencentes ao Município de Marmeireiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezanove dias do mês de janeiro de 1983.

Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal